PACTO NACIONAL | Água Saneamento Higiene

FONAS2026 FÓRUM NACIONAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

CONHECER O PACTO

# Pacto Nacional de Água, Saneamento e Higiene

Uma visão comum para melhorar os serviços em Angola

## O que é o Pacto

O Pacto Nacional ASH é um compromisso político e programático que reúne uma visão comum e cinco pilares para acelerar o acesso universal, equitativo e sustentável à água, ao saneamento e à higiene. Orienta a coordenação entre instituições, as reformas, o investimento e o acompanhamento dos resultados.

## Porque é necessário

Os investimentos em infra-estruturas e o reforço das entidades gestoras representam avanços importantes. Persistem, contudo, desafios de cobertura, qualidade, continuidade e sustentabilidade dos serviços, sobretudo nas zonas rurais e periurbanas e entre as populações mais vulneráveis.

O Pacto propõe uma resposta articulada: associar a expansão das infra-estruturas à capacidade de gestão, operação e manutenção, ao financiamento adequado e à avaliação dos serviços efectivamente prestados aos cidadãos.

## Uma agenda nacional partilhada

A concretização dos compromissos envolve os ministérios competentes, os governos provinciais e as administrações municipais, as entidades reguladoras e gestoras, as instituições de ensino e investigação, a sociedade civil, o sector privado e os parceiros de desenvolvimento.

O FONAS será o espaço central de concertação e acompanhamento. Promoverá o alinhamento dos contributos, a análise dos progressos e a formulação de recomendações. A decisão e a execução das medidas mantêm-se nas instituições legalmente responsáveis.

## O que significa subscrever

A subscrição expressa a adesão à visão, aos princípios e aos cinco pilares e a vontade de contribuir para a sua concretização, de acordo com as competências de cada entidade. Os investimentos e os compromissos financeiros específicos serão formalizados através dos procedimentos e instrumentos próprios.

OS CINCO PILARES

# Dos compromissos à melhoria dos serviços

## I Coordenação nacional e responsabilização

Consolidar o FONAS como mecanismo permanente de concertação e acompanhamento do sector. Alinhar políticas, programas, investimentos e parceiros com as prioridades nacionais e promover balanços regulares sobre os compromissos e resultados.

## II Reforma jurídica, institucional e regulatória

Modernizar o quadro jurídico, clarificar competências e reforçar a organização e a regulação dos serviços. O Pacto prevê a elaboração de um Plano de Reforma Jurídica e Institucional até ao final de 2027, a preparação progressiva dos instrumentos prioritários até 2030 e a implementação das reformas até 2035.

## III Serviços sustentáveis, inclusivos e orientados para o cidadão

Transformar os investimentos em serviços seguros, contínuos, acessíveis e duradouros. Este pilar articula três prioridades: melhorar o desempenho da EPAL e das EPAS; consolidar o saneamento como serviço essencial, abrangendo toda a cadeia; e universalizar progressivamente os serviços ASH nas escolas e unidades de saúde até 2032.

A operação e manutenção, a resiliência climática, a igualdade de género e a inclusão social devem orientar os investimentos e a gestão. A avaliação deverá considerar a funcionalidade, a utilização, a segurança e a qualidade dos serviços.

## IV Financiamento sustentável e eficiência orçamental

Mobilizar e combinar recursos públicos, receitas tarifárias, apoio dos parceiros, fundos climáticos e financiamento privado, mantendo a liderança pública. Melhorar a preparação dos projectos, a programação e a rastreabilidade da despesa e relacionar os recursos utilizados com os resultados alcançados.

## V Dados, monitoria, conhecimento e capacitação

Harmonizar indicadores e articular os sistemas de informação para apoiar decisões. Reforçar a formação, a investigação aplicada e a inovação e promover revisões periódicas dos compromissos, com aprendizagem e prestação de contas.

CONCRETIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

# Como será concretizado

## 2027 Estruturação técnica

As entidades competentes consolidarão as linhas de base, as metas, os indicadores, as responsabilidades, os calendários e as necessidades de financiamento. Este trabalho permitirá preparar os planos e instrumentos necessários para transformar os compromissos políticos em medidas concretas.

## 2028 a 2032 Primeiro ciclo nacional de implementação

O PDN 2028-2032 será o primeiro ciclo nacional de planeamento para a implementação do Pacto. Os compromissos deverão ser reflectidos nos sucessivos Orçamentos Gerais do Estado e nos instrumentos sectoriais, provinciais e municipais de planeamento e programação.

## Continuidade para além de 2032

O Pacto tem natureza estratégica e evolutiva. A implementação prosseguirá nos ciclos seguintes de planeamento e orçamentação, incluindo as reformas estruturais com horizonte posterior a 2032, até à concretização progressiva da sua visão.

## Instrumentos técnicos de implementação

Os anexos técnicos e os instrumentos de implementação detalharão os indicadores e meios de verificação, as acções e responsabilidades e as necessidades e fontes de financiamento. Serão consolidados e actualizados progressivamente, mediante concertação no FONAS e validação pelas entidades competentes.

As actualizações técnicas poderão ajustar metas, calendários e custos, preservando a visão, os princípios e os compromissos políticos fundamentais. Os recursos ainda por mobilizar deverão ser distinguidos do financiamento efectivamente assegurado.

## Como acompanhar os resultados

O acompanhamento assentará em dados produzidos e validados pelas instituições responsáveis, indicadores harmonizados e revisões multissectoriais. Os balanços deverão identificar progressos e constrangimentos, orientar medidas correctivas e alimentar o Relatório Anual de Progresso do Pacto Nacional ASH.

A finalidade é avaliar melhorias concretas para as pessoas: serviços que funcionam, água segura e disponível, saneamento adequado, condições de higiene e redução das desigualdades no acesso.

Base documental: Pacto Nacional de Água, Saneamento e Higiene, versão de 27 de Outubro de 2026. Documento de divulgação; não substitui o texto do Pacto.